

**GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL**

**COMSAU – 06ª Comissão de Saúde**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 286/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Manaus, em favor do Fundo Municipal de Saúde (FMS), e dá outras providências.

A proposição legislativa sob análise tem como finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial destinado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), com o objetivo de viabilizar a inclusão de programação de trabalho voltada à execução de ações e serviços públicos de saúde no Município de Manaus, conforme Mensagem n. 007/2026.

O projeto recebeu tramitação regular e foi encaminhado às comissões competentes para emissão de parecer. Neste momento, cabe à 6ª Comissão de Saúde manifestar-se quanto ao mérito da matéria.

**PARECER**

Nos termos do Regimento Interno, compete à 6ª Comissão de Saúde apreciar matérias relacionadas à saúde pública, políticas de prevenção, promoção e proteção da saúde, bem como iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

A proposição em análise insere-se no âmbito das competências desta comissão, uma vez que trata da destinação de recursos ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), com foco na implementação de ação orçamentária destinada ao fortalecimento do Programa de Nutrição Infantil “Leite do Meu Filho”.

Referido programa possui relevante impacto social, tendo como finalidade a prevenção e o enfrentamento de agravos à saúde decorrentes de carências ou desequilíbrios nutricionais na primeira infância, contribuindo diretamente para a promoção da saúde infantil e para a redução de vulnerabilidades sociais.

Nesse contexto, a abertura de crédito adicional especial revela-se medida necessária para assegurar a continuidade e o aprimoramento de políticas públicas essenciais, especialmente aquelas voltadas à nutrição e ao desenvolvimento saudável de crianças em fase inicial da vida.

No campo da saúde pública, a medida representa importante instrumento de gestão, permitindo a adequada destinação de recursos para ações estratégicas, com impacto direto na qualidade de vida da população infantil.

Ademais, não se identificam óbices quanto ao mérito da proposição no âmbito desta comissão.

Assim, esta relatoria manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 286/2026.

**Plenário Adriano Jorge, em 15 de abril de 2026.**

**Ver. Rosivaldo Cordovil**  
Relator